



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO

### COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PARECER

**ASSUNTO** – Projeto de Lei n.58/25 - Dispõe sobre a criação do Programa de Saúde Mental para comunidade escolar nas unidades escolares públicas municipais de Itaú de Minas/MG, e sua respectiva proposição de emenda n. 01.

**RELATOR** – Rayan Silveira

O projeto ora analisado está de acordo com os ditames constitucionais.

Quanto ao mérito, concordamos que a saúde mental é um direito fundamental e deve ser tratada com a mesma seriedade que a saúde física, exigindo políticas públicas consistentes, preventivas e contínuas.

O objeto deste projeto de lei é propor a criação e implementação de políticas públicas municipais específicas para a promoção, prevenção e cuidado em saúde mental, reduzindo os índices de sofrimento emocional da população e assegurando acompanhamento adequado a professores, crianças, adolescentes e jovens.

Sou pela aprovação. É o meu parecer. S.M.J.

Sala das Comissões, em 17 de Novembro de 2025.

**Rayan Silveira – RELATOR**

**Pelas Conclusões**